LEI N°4.603 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - A Quadra Poliesportiva localizada no Conjunto Habitacional dos Policiais no Bairro Jardim Europa, passa a denominar-se Gilberto do Santos "Bebeto", como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para a desenvolvimento de nossa cidade.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de outubro de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.
Registre-se e Arquive-se. Em 17 de outubro de 2017

Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município